

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110 / 06

153

Colendo Plenário

Submetemos ao crivo dos Nobres Pares a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal o "INSTITUTO DA CRIANÇA SANTA CLARA", situado na Rua Francisco Adolfo Varnhagem, nº278 – Vila Suissa, distrito de César de Souza, com sede e foro neste Município e Comarca.

Trata-se de uma organização civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, de caráter filantrópico, religioso, cultural e sem finalidades política, fundada no dia 20 de Março de 2003.

O "Instituto da Criança Santa Clara", tem por finalidade precípua, a formação da criança visando o desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização e preparo para o exercício da cidadania.

O corpo docente em conjunto com a equipe escolar, trabalha junto aos discentes, o desenvolvimento da cognição, e das habilidades manuais, através de praticas de leituras, atividades lúdicas e esportivas, sempre mantendo bem claro para os envolvidos nas atividades docentes, quais são os objetivos a serem alcançados.

O Instituto da Criança Santa Clara busca também a articulação de eventos para a mobilização da comunidade em busca de apoio para atividades sócio-integradoras.

Isto posto, entendemos ser de bom alvitre reconhecer como de utilidade pública municipal, O Instituto da Criança Santa Clara, face as atividades de cunho social, cultural que continuamente são desenvolvidas por esta entidade.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

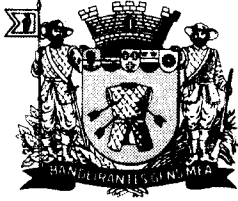
Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 06/12/2006

Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

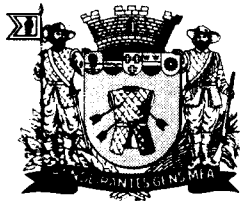


(continuação do Projeto de Lei nº _____ / 06) fls. 02

Instruídos para tanto na presente justificativa é que, apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de utilidade pública municipal para o "INSTITUTO DA CRIANÇA SANTA CLARA", ao qual anexamos cópias de documentos exigidos.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de novembro de 2006.

Jolindo Rennó
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(PROJETO DE LEI Nº 110/06)

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do "Instituto da Criança Santa Clara")

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o "INSTITUTO DA CRIANÇA SANTA CLARA", com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situado a rua Francisco Adolfo de Varnhagem, nº. 278 – Vila Suissa, distrito de César de Souza, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 05.651.629/0001-15, estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de novembro de 2006.

Jolindo Rennó
Vereador - PSB